



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 042/2024 – EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA.”

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 23/07/2024, com pedido de urgência especial e sessão extraordinária, **rejeitado** na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 07-08-24 e encaminhado para parecer.

A matéria visa em seus dispositivos:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 1.726.906,49 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), sob as seguintes codificações:

02 EXECUTIVO

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE

18.541.0026.1.026 Construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00.91.0110 Obras e Instalações R\$ 1.726.906,49

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente solicitou verba para a Construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, sendo o valor estimado pela planilha de custos fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos é de R\$ 1.726.906,49.

A referida construção será realizada no terreno desapropriado pela Prefeitura Municipal no exercício anterior com recurso aprovado pela lei nº 4.963/2023 e a sua realização se faz necessária uma vez que o município está respondendo a ações em diversos órgãos ambientais tais como GAEMA e CETESB, e assim possa dar uma destinação mais adequada aos resíduos sólidos gerados no município - o que foi ponderado pela municipalidade.

A cobertura será procedida pelo *superávit* financeiro atingido no exercício anterior na ordem de R\$ 34.409.707,90, do qual em projetos anteriores (011-2024, 012-2024, 13-2024, 14-2024, 018-2024, 019-2024, 026-2024, 029-2024, 033-2024, 036-2024, 038-2024 e 039-2024), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de R\$ 11.901.072,86, restando um saldo remanescente de R\$ 22.508.635,04, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Acompanha o projeto planilha orçamentária da Secretaria de Obras, relatório circunstanciado das Secretarias: Administração e Planejamento - por meio do ofício nº 235-24-Exe - encaminhou os relatórios da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente e Finanças.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

O projeto altera os anexos II e III do Plano Plurianual Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 - Lei nº. 4995, de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trata da LDO-2024, está sendo aplicado no presente exercício a lei municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023).

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 042/2024, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 21 de agosto de 2024.

Relatora: **DALVA SIQUEIRA**

Presidente: **MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**

Membro: **MATEUS SIGNORINI**